

Parecer 1 - CAS

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	93	

(Assume a Presidência o Deputado Wasny de Roure.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Item nº 48:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que ‘dispõe sobre normas relativas aos Conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal.’”

A proposta não teve pareceres aprovados nas comissões. Foi apresentada uma emenda de plenário. As comissões deverão se manifestar sobre o projeto e a emenda.

Solicito à Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Celina Leão, que designe Relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Solicito à Relatora, Deputada Celina Leão, que emita o parecer da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 2.059, de 2014, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.416, de 24 de novembro de 2014, que ‘dispõe sobre normas relativas aos Conselhos de Administração e Fiscal de empresas estatais do Distrito Federal.’”

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 2059 / 14

Folha nº 10 10



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15 12 2014	15h15min	EXTRAORDINÁRIA	94

Sr. Presidente, o projeto em tela diminui o valor da remuneração dos conselheiros para, no máximo, quarenta por cento da remuneração média dos diretores. É uma pena, Sr. Presidente, que esse projeto chegue no final da gestão do Governo Agnelo. Quem sabe não teríamos feito uma grande economia no governo? Mas, como estamos começando o ano com falta... O projeto está diminuindo... Nenhum conselheiro hoje poderá ganhar mais que 40% do que ganha um diretor. É um projeto muito saneador e importante.

Quero acatar a emenda dos Deputados Cristiano Araújo, Robério Negreiros e Wellington Luiz, que cria critérios para essa nomeação, sem prejuízo de outros requisitos estabelecidos na lei e com o Estatuto das Entidades Estatais. A indicação dos conselheiros deve recair em pessoa com comprovada experiência técnica e profissional no ramo de atividade por ela desempenhada ou com notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros ou da administração direta ou com mais de trinta anos ou com graduação de nível superior, idoneidade moral e reputação ilibada.

O parecer é pela aprovação, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão

S/Gaby

Gabys – revisão: Philippe.

(DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL N° 2059 114

Folha n° 11 9